

LEI DE N. °009/2021

03 de maio de 2021



Edivaldo Vieira da Silva
Decreto Nº 001/2021
Secretário Municipal de Administração

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal doação de lote à família carente do Município de Juarina, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de JUARINA, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado mediante cláusula de reversão, doar Lote sem benfeitorias, de nº 20(vinte) da quadra nº09(nove), localizado á Rua Pedro Ludovico Teixeira, nesta Cidade, com a área total de 360,00 m²(trezentos e sessenta metros quadrados), medindo: 12,00 metros de frente para a dita Rua Pedro Ludovico Teixeira; 12,00 metros aos fundos, confrontando com os lotes nº 08 e 09; 30,00 metros na lateral direita, confrontando com o lote nº 21; e 30,00 metros na lateral esquerda, confrontando com o lote nº 19, a Sra. **Maria Divina Gomes de Souza**, CPF: 041.715.611-16, RG: 1.180.681 SSP/TO pertencente à família carente.

Parágrafo Único - Constará obrigatoriamente do instrumento público de doação a cláusula de reversão ao Patrimônio Público Municipal, em caso de desvio de finalidade,



qual seja, construção da casa própria no prazo de 2(dois) anos.

Art. 2.º No caso de desvio de finalidade, apurado pela Administração, o imóvel será revertido e reincorporado automaticamente ao patrimônio do município.

Art. 3º - As Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina-TO, aos 03 de maio de 2021



MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL